



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## **Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI  
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261  
Porto Alegre/RS - 90020-021

### **RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO nº 196 de 30 de junho de 2016.

Altera a Resolução CRH nº 188/2016 no que concerne à outorga de açudes e barragens da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria

A Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

“AD REFERENDUM” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

CONSIDERANDO a aprovação do enquadramento e das diretrizes gerais para a Outorga do direito de uso das águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria pelas Resoluções CRH nº 189/2016 e 190/2016;

CONSIDERANDO a solicitação do Comitê de Bacia Hidrográfica de alteração da exceção ao regramento da Resolução 188/2016 aplicável àquela Bacia;

CONSIDERANDO a implementação gradual do Sistema de Outorga – SIOUT, no qual o cadastro de usuários das águas do Estado do Rio Grande do Sul é o primeiro passo para o desenvolvimento da instrução de processos em meio digital para as solicitações de outorga ou de sua dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a alínea b) do artigo 3º. da Resolução CRH nº 188/2016,

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de junho de 2016.

Maria Patrícia Möllmann,  
Presidente do CRH/RS

Carmem Lucia Silveira da Silva,  
Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS

*Código: 1648734*

**Publicado no DOE do dia 01 de julho de 2016.**